



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016.1 - CURSOS TÉCNICOS

Os Diretores Gerais dos Campi Breves, designado pela Portaria nº 148/2014-GAB- D.O.U. de 03/02/2014; Cametá, designado pela Portaria nº 1476/2015-GAB- D.O.U. de 15/06/2015 e de Paragominas, designado pela Portaria nº 366/2015-GAB- D.O.U. de 16/03/2015 no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital de Processo Seletivo Unificado com oferta de 240 vagas para ingresso em Cursos de Educação Profissional Técnicos de Nível Médio, ofertados na Forma de Ensino Subsequente, modalidade de ensino presencial, nos campi do IFPA de Breves, Cametá e Paragominas, para o 1º semestre letivo 2016.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Ensino Subsequente, modalidade de ensino presencial, para ocupação de vagas no 1º semestre de 2016, será regido por este Edital. A distribuição das vagas ocorrerão conforme previsto no quadro abaixo e constam do quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no Anexo I deste edital.

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Breves	Agropecuária	Integral	40
	Saneamento	Vespertino	40
Cametá	Informática	Vespertino	40
		Noturno	40
Paragominas	Informática	Matutino	40
		Noturno	40
Total			240

2.2 O Processo Seletivo Unificado visa preencher 240 (duzentos e quarenta) vagas em Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Ensino Subsequente, modalidade de ensino presencial, ofertados nos campi do IFPA localizados nos municípios de Breves, Cametá e Paragominas, conforme quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no Anexo I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

deste edital.

2.2.1 O curso ofertado pelo Campus de Paragominas será realizado nas dependências da Escola Municipal Raimundo Expedito Bragança, localizada na av. Governador Almir Gabriel, s/ n. CEP 68630-000. PA 125, Estrada Vicinal, Rota da CAIP, da vila CAIP - Companhia Agro-florestal e Indústria do Pará, Projeto de Assentamento Paragonorte.

2.3. As vagas ofertas neste Processo Seletivo Unificado destinam-se a estudantes concluintes do Ensino Médio, ou portadores de diploma de curso Técnicos de Nível Médio, ou portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou obtido por meio do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou por meio de exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4. A seleção dos estudantes do processo seletivo regido por este edital será por meio de entrevistas, aplicadas individualmente, que terá caráter eliminatório e classificatório.

2.5. O preenchimento das vagas ocorrerá por meio das entrevistas com base nos dados do Formulário Socioeconômico constante no Anexo V deste edital, bem como na elaboração de Carta de Intenção, cujo Formulário próprio consta no Anexo VIII deste edital. O Formulário Socioeconômico e a Carta de Intenção deverão ser preenchidos pelo candidato no momento da realização de sua inscrição conforme data, hora e local, estipulados neste Edital.

2.6 Aplica-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Unificado o disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa Nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

2.7 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Unificado reservadas a estudantes de escolar pública nos termos da Lei nº 12.711/2012 constituirá o Sistema de Cotas.

2.8 Cada campus participante do Processo Seletivo Unificado constituirá comissão que ficará responsável pela organização e execução do processo seletivo em sua área de abrangência, conforme Resolução nº 111/2015 -CONSUP .

2.8.1. As Comissões Específicas por Campi foram designadas para responder pelo presente Processo Seletivo, a saber: Campus Breves – Portaria 84/2015-DG/CB, Campus Cametá – Portaria 023/2015-DG/CCe Campus Paragominas – Portaria 052015-DG/CP. As referidas comissões terão a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, seleção dos candidatos, publicação do resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

seletivo.

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Instala sistemas operacionais para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

- Ofertante: Campus Cametá e Paragominas
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Turno - Campus Cametá: Vespertino e Noturno
- Turno - Campus Paragominas: Matutino e Noturno
- Vagas: 40 (quarenta) por turno
- Previsão de Conclusão do Curso: 03 semestres (18 meses)

3.1.2 TÉCNICO EM SANEAMENTO: Coordena projetos e obras de aterros sanitários. Supervisiona a disposição e reciclagem de resíduos em unidades de compostagem. Desenvolve, coordena e executa projetos de obras de sistemas e estação de tratamento de águas (captação, transporte, tratamento e distribuição) e de esgotos (coleta, transporte, tratamento e disposição final). Executa e fiscaliza obras de drenagem urbana. Realiza a manutenção de equipamentos e redes. Estrutura o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras. Controla os procedimentos de preservação do meio ambiente. Fiscaliza atividades e obras. Realiza vistorias, inspeções e análises técnicas de projetos, obras e processos. Promove a educação sanitária e ambiental.

- Ofertante: Campus Breves
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Turno: Vespertino
- Vagas: 40 (quarenta)
- Previsão de Conclusão do Curso: Mínimo 04 Períodos Letivos que correspondem a 24 meses / Máximo 06 Períodos Letivos que correspondem 36 meses.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

3.1.3. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Maneja de forma sustentável a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplantio e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

- Ofertante: Campus Breves
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Turno: Integral (Alternância Pedagógica – Tempo Escola / Tempo Comunidade)
- Vagas: 40 (quarenta)
- Previsão de conclusão do curso: Mínimo 03 Períodos Letivos que correspondem a 18 meses / Máximo 04 Períodos Letivos que correspondem 24 meses.

3.2 Para efeito deste edital cabe definir que: O Curso Subsequente em Técnico em Agropecuária será amparado na dinâmica formativa da Alternância Pedagógica. Esta metodologia caracteriza-se pela conjugação de períodos alternados de formação na escola e na família/comunidade e pelo uso de instrumentos pedagógicos específicos.

3.2.1 Tempo-Escola

Corresponde ao período em que o educando permanece efetivamente no espaço da unidade escolar (IFPA – Campus Breves) em atividade grupal, em contato com o saber sistematizado em áreas de conhecimentos, planejando, pesquisando, debatendo e interagindo com os demais, sob a mediação e orientação da equipe de educadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

3.2.2 Tempo-Comunidade

Corresponde ao período em que o estudante, tendo problematizado e confrontado no tempo-escola os conhecimentos que trouxe de casa, é motivado a promover e compartilhar na família/comunidade os resultados, impressões e eventuais conclusões deste confronto e problematização. No Tempo-Comunidade, o estudante desenvolverá pesquisas, projetos, atividades grupais, entre outras atividades, com o auxílio do planejamento e acompanhamento pedagógico dos educadores.

4. AS VAGAS SERÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

I - Ação afirmativa,

II - Pessoa com deficiência

III - Vagas de ampla concorrências

4.1 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

4.1.1. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1.2. Para participar do Sistema de Cotas em cursos ofertados por este Edital na Forma de Oferta de Ensino Subsequente exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

4.1.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escola pública.

4.1.4. Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que, na condição de aluno bolsista integral ou parcial ou em regime de convênio tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 4.1.1.

4.1.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

4.1.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.2 Pessoa com deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao processo e critérios de aprovação, ao dia, horário e local das entrevistas exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados ao respectivo Campi no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:

4.2.1 Declarar-se pessoa com deficiência;

4.2.2 Entregar na sala de Inscrição do Campi, no período das inscrições de 03/02 à 11/02/2016: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

4.2.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

4.2.4 Inscrever-se conforme indicado no item 5, deste Edital.

4.3. Os restantes das vagas do curso serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Médio regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

4.4. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.5. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

4.6. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.7. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.6:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.8. Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 5.4 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

4.8.1. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotada, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

4.8.2. O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no item 4.8.1 obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

4.9. A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item 7 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

5.2 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo Unificado regido por este Edital.

5.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente presencialmente nos horários e locais definidos por *Campi* indicado no anexo II deste Edital.

5.5. O candidato deverá preencher/elaborar integralmente e corretamente a Ficha de Inscrição o Formulário Socioeconômico e a Carta de Intenção e entregá-los pessoalmente nos endereços contidos no Anexo II deste Edital.

5.6. O candidato deverá se inscrever no processo seletivo para apenas 01 (uma) opção de curso/turno/modalidade/Campus de concorrência, constante no anexo I deste Edital.

5.7. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

5.7.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.

5.7.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia); Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

5.7.3. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura

5.7.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

5.7.3.2. O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link listagem de inscrições no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br> até o dia **12 de fevereiro de 2016**.

5.8. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de “inscrição deferida”, deverá encaminhar-se ao campus que realizou a inscrição no **dia 15 de fevereiro de 2016**.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição e questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.10. O Instituto Federal do Pará poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.7 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição e formulários socioeconômico ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Os Candidatos que necessitam de atendimento diferenciado para realizar da entrevista deverão preencher requerimento, através do ANEXO VI e entregar na sala de inscrição do campus, durante o período inscrição.

5.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo da entrevista da candidata.

5.13 As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidos obedecendo aos critérios de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.14 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

6 DA ENTREVISTA

6.1 A seleção dos Candidatos do processo seletivo regido por este edital será por meio de Entrevistas avaliadas na escala de 0 a 100 e que tem o caráter eliminatório e classificatório.

6.2 As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 30 (trinta) minutos

6.2.1 As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do formulário socioeconômico e na Carta de Intenção constante nos Anexo V e VIII deste Edital, respectivamente. O Formulário Socioeconômico e a Carta de Intenção deverão ser preenchido/elaborado pelo candidato no momento da realização de sua inscrição conforme data, hora e local contido no Anexo II.

6.3 O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.4 A ordem de classificação ocorrerá com base na somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, constantes no Anexo IV deste edital.

6.6 Os casos de empate entre candidatos, classificar-se-á o candidato com a maior idade. Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

6.7 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o nº de vagas ofertadas por Campus, curso e turno.

6.8 Os candidatos classificados após o nº de vagas ofertadas por Campus, Curso e Turno, constituirão a Lista de Espera.

6.9 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

6.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro a seguir apresentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

Código	Modalidade de concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L2	L3	L4
L2	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L1	L3	L4
L3	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L4	L1	L2
L4	estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L3	L1	L2

- 1) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
- 2) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
- 3) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L1 e L2.
- 4) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.

6.11 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1. Os aprovados no **Edital Unificado de Chamada Pública Nº 001/2016** para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Oferta de Ensino Subsequente no IFPA, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campi* que fez a inscrição de acordo com o horário constante no item II deste Edital.

7.12. Cada Campus participante será responsável pelo processo das matrículas dos candidatos selecionados através deste Edital.

7.2 O candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula, na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação da entrevista.

7.3 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelos *campi* no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- k) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

7.4 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 5.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

I. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

equivalente em escola pública e,

c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

II. Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública e,

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

III. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.

IV. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

7.4.1 Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública certificados de ENEM ou de exames supletivos.

7.5 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

I. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

III. Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.6 Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 5.2, 7.4 e no prazo indicado no Cronograma constante no item 8 deste Edital, serão considerados desistentes do Processo Seletivo.

7.7 Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

7.8 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

I. Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);

III. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzida por Tradutor Juramentado;

V. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);

VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

VII. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo *Campus* no ato matrícula, devidamente preenchido;

VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

IX. Passaporte com visto para candidato.

7.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

7.10 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

7.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.13 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

8. DO CRONOGRAMA

05/02/2016	Publicação do Edital
05/02 à 17/02/2016	Inscrição do processo
18/02/2016	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.
19/02/2016	Publicação da ordem das entrevistas
22/02/2016 à 27/02/2016	Período de entrevistas
29/02/2016	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
01/03/2015	Interposição de recursos
02/03/2016	Publicação do resultado da análise dos recursos
03/03 e 08/03/2016	Período de matrícula
09/03/2016	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera
10 e 11/03/2016	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera
12/03/2016	Convocação dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes.
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico de cada Campus.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

9.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo campus para o qual foi aprovado.

9.3 O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

9.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

9.6 A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

9.7. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.

9.8 Os candidatos matriculados que não comparecerem as aulas até o 10º (décimo) dia do Calendário acadêmico do Campus sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.

9.9 Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1- EDITAL Nº 001/2016

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR
CAMPUS/CURSO/TURNO PARA INGRESSO NO 1ª SEMESTRE

CAMPUS BREVES										
LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TEMPO (Semestre)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
						AC	L1	L2	L3	L4
Breves	Agropecuária	Semestral	03	Integral	40	20	08	02	08	02
	Saneamento	Semestral	04	Vespertino	40	20	08	02	08	02

CAMPUS CAMETÁ										
LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TEMPO (Semestre)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
						AC	L1	L2	L3	L4
Cametá	Informática	Semestral	03	Vespertino	40	20	08	02	08	02
				Noturno	40	20	08	02	08	02

CAMPUS PARAGOMINAS										
LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TEMPO (Semestre)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
						AC	L1	L2	L3	L4
Paragominas (vila CAIP)	Informática	Semestral	03	Matutino	40	20	08	02	08	02
				Noturno	40	20	08	02	08	02

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC - Estudantes de ampla concorrência

L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1- EDITAL Nº 001/2016
DAS INSCRIÇÕES: ENDEREÇOS E HORÁRIO DOS CAMPI**

1. IFPA CAMPUS BREVES

ENDEREÇO: Rua Antonio Fulgência, s/nº

BAIRRO: Parque Universitário - CEP: 68.800-000

TELEFONES: (91) 99161-0688

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h00min. às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min.

CAMPUS BREVES

As inscrições ocorrerão nos municípios da sua área de abrangência, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
AFUA	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: TRAV. SANCHES DE OLIVEIRA Nº 350 CENTRO, CEP: 68.890-000 - AFUÁ/PA - TELEFONES: (96) 36891748	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
ANAJÁS	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 110, CEP: 68.810-000 ANAJÁS/PA TELEFONES: (91) 36051428	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
BAGRE	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N CENTRO, CEP: 68.475-000 BAGRE/PA TELEFONES: (91) 36061379	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
BREVES	IFPA CAMPUS BREVES ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FULGÊNCIO, S/Nº BAIRRO: PARQUE UNIVERSITÁRIO CEP: 68.800-000 BREVES/PA TELEFONES: (91) 99161-0688	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
CHAVES	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: AV. MIRI S/N –BAIRRO CENTRO CHAVES/PA TELEFONES: (96) 36971323	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
CURRALINHO	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: TV. PAULO HENRIQUE Nº 09, BEIRA MAR, ENTRE ESMERALDA FONSECA E AV. FLORIANO PEIXOTO, CEP: 68.815-000 CURRALINHO/PA	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
GURUPÁ	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO Nº 550	08h00min. às 12h00min e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO**

	CENTRO, CEP: 68.300-000 GURUPÁ/PA TELEFONES: (91) 36921312	14h00min. às 18h00min
MELGAÇO	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: RUA MARECHAL RODON Nº 140 CENTRO, CEP: 68.490-000 MELGAÇO/PA	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min
PORTEL	EMATER-PARÁ ENDEREÇO: RUA DUMONT Nº 988, ENTRE RUA 2 DE FEVEREIRO E RUA AUGUSTO MONTE NEGRO, BAIRRO DO MURUCI, CEP: 68.480-000 PORTEL/PA	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min

2. IFPA CAMPUS CAMETÁ

ENDEREÇO: Av. Gentil Bittencourt, nº 1.580

BAIRRO: Centro - CEP: 68.400-000

TELEFONES: (91) 991327701

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h00min. às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min.

3. IFPA CAMPUS PARAGOMINAS

ENDEREÇO DO CAMPUS: Rua Fortaleza, nº 264 - BAIRRO: Jardim Bela Vista -

TELEFONES: (91) 99100-6158

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h00min. às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min

LOCAL DE OFERTA: Escola Municipal Raimundo Expedito Bragança na Vila CAIP

ENDEREÇO: Estrada Vicinal, Rota da CAIP, Projeto de Assentamento Paragonorte

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h00min. às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min

OBS.: AS INSCRIÇÕES SERÃO NO CAMPUS E NA ESCOLA RAIMUNDO EXPEDITO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1- EDITAL Nº 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: ___/___/___	Hora: ____:____
--------------	-------------------	-----------------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ___/___/___	CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		Nº
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	Celular: ()
e-Mail:		

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/>	Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/>	L1 - Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L2 - Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L4 - Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4) Documentos Apresentados

Documento de Identidade	CPF
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

obs:.....
.....

EDITAL Nº 01/2016 – IFPA CAMPUS _____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	Data: ___/___/___	Hora: ____:____
--------------	-------------------	-----------------

ASSINATURA E CARIMBO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1- EDITAL Nº 001/2016

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA

A entrevista terá um tempo de até 30 (trinta) minutos e tem o caráter eliminatório e classificatório. A ordem de classificação será de acordo a somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, descritos abaixo:

ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Relação do candidato com a área de conhecimento/curso inscrito através da sua história de vida.	0-20	
02	Identificação dos problemas socioambientais de sua realidade e propor soluções.	0-20	
03	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido com o curso na resolução dos problemas de sua comunidade (coletividade).	0-20	
04	Demonstração de capacidade de liderança e/ou envolvimento político com a sociedade na qual que está inserido.	0-15	
05	A capacidade de resumir as idéias discutidas durante a entrevista.	0-15	
06	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação técnica conforme o desenho curricular do curso	0-10	
TOTAL DE PONTOS		100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1- EDITAL Nº 001/2016
FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO

A veracidade das respostas deste questionário é indispensável para sua seleção no curso pretendido .
Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta
Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente? <input type="checkbox"/> Em Casa própria com a família <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a). <input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). <input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares <input type="checkbox"/> Em casa de amigos <input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante <input type="checkbox"/> Outra situação, qual?		
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas. <input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.		
Qual a origem de sua Família <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Ribeirinha		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza ? <input type="checkbox"/> A pé/carona <input type="checkbox"/> Bicicleta. <input type="checkbox"/> Barco/rabeta <input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> ônibus coletivo. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).		
Qual a principal fonte de renda da família? <input type="checkbox"/> Funcionário da iniciativa privada <input type="checkbox"/> Funcionalismo publico <input type="checkbox"/> Aposentadoria / Pensionista <input type="checkbox"/> Agricultura/ Pesca <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) <input type="checkbox"/> Até 01 salário mínimo. <input type="checkbox"/> de 01 até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 03 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 03 salários mínimos.		
Onde você freqüentou o Ensino Fundamental? <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.		
Onde você freqüentou o Ensino Médio? <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.		
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo : Universitário <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> pré-vestibular <input type="checkbox"/> de qualificação <input type="checkbox"/>		
Em caso afirmativo: <input type="checkbox"/> Particular. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral. <input type="checkbox"/> Público.		
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido: <input type="checkbox"/> Já trabalha na área Neste caso: Quanto tempo _____ <input type="checkbox"/> Aptidões pessoais <input type="checkbox"/> Ter uma profissão <input type="checkbox"/> Sugestão/influência da família <input type="checkbox"/> Valorização salarial no mercado de trabalho		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1 – EDITAL Nº 001/2016

AUTODECLARAÇÃO

(Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou() **preto** () **pardo** () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de 2016

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VII - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016-1- EDITAL Nº 001/2016
FORMULÁRIO**

PARA USO DE CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
REQUERIMENTO

Eu,..... ,
RG:....., CPF:.....
, candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de
inscrição nº..... , residente:..... , nº..... ,
Bairro:....., Cidade....., Estado.....Fone:().....
requer a V.S^a. condições especiais(1) para realização da entrevista, com base no subitem 5.10 do
Edital nº 01/2016. Necessito de atendimento especial descrito abaixo:

Local e Data: _____

a s s i n a t u r a

